

PORTARIA Nº 617/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Gratificação de Representação de Gabinete no montante de, aproximadamente, 24% (vinte e quatro) por cento, concedida aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes do cargo em comissão de **Diretor(a) Escolar – Símbolo CCE 01**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MARIA DAS DORES INTERAMINENSE – CPF: 025.*.594-****
MARIA JACIARA FERREIRA DA SILVA – CPF: 088.*.434-****

Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação** no montante de aproximadamente 100% (cem) por cento.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022; 94º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM **29/08/2022**
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO